



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM SISTEMA HÍBRIDO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, que dispôs sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração dos Planos de Contingência Municipais para Educação e dos Planos de Contingência Escolares para a COVID-19, a homologação dos Planos Escolares e a organização de Comitês Municipais e Comissões Escolares para gerenciamento da COVID-19 na área da Educação.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED Nº 983 DE 15/12/2020 que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Lei nº18.032/2020, que considera as aulas presenciais como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para a Educação de retorno as atividades presenciais - PLAN CON- que orienta e preparam as instituições de ensino para o retorno das atividades presenciais em Nova Trento. Deve ser disponibilizado no site da Prefeitura para toda a população ter acesso.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 03/2021, de 26 de janeiro de 2021, que Constitui e Nomeia a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 04/2021, de 26 de janeiro de 2021, que Estabelece o Sistema de Comando Operacional da COVID-19 no Âmbito da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, conforme o art. 206, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Publicada no Diário Oficial da União em 19/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública;



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Considerando a Resolução CNE/CP 02, DE 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade;

Considerando o Parecer CNE nº 05/2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº [9394/96](#), que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio em seu art. 23, "A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Nova Trento – CME nº 01/2021, que dispõe sobre a aprovação e execução do Plano de Retorno às Atividades Educacionais em Sistema Híbrido para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o Plano de Retorno às atividades educacionais em sistema híbrido para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento (EM ANEXO).

Art. 2º As Escolas Municipais e as Instituições de Ensino vinculados a SME deverão acatar todas as disposições do presente Decreto.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 03 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO - SC

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação elaborou o Plano de Retorno às Aulas Presenciais, tendo em vista o imenso desafio em garantir a biossegurança de nossos alunos e crianças em regime híbrido no enfrentamento da COVID-19, que desestabilizou o mundo, gerando crise na economia, na saúde e na educação.

Desde 2020, um novo comportamento foi adotado para garantir o bem-estar e a saúde de toda a população. A quarentena e o isolamento trouxeram para educação novos desafios, num primeiro momento, atendimento remoto. O que fez com que alunos e professores se adequassem à nova realidade em atividades remotas.

Com a lei 18.032/2020, que considera as aulas presenciais como atividade essencial durante a pandemia da Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde, tem o imenso desafio em subsidiar a volta às aulas em sistema híbrido, assegurando aos alunos e crianças condições de aprendizagem, bem como instalar medidas e procedimento de biossegurança para garantir aos alunos e profissionais da educação segurança e proteção, evitando assim, o contágio e a propagação da doença.

O documento em questão está pautado na legislação vigente:

- Resolução CME Nº 01/2020- 13 de maio de 2020;
- Portaria nº461 /2020 – 14 de maio de 2020;
- Resolução 985/2020 - 15 de dezembro de 2020;
- Portaria Conjunta SED/SES nº 750 de 25/09/2020;
- Portaria Conjunta SES/SED – nº 792 de 13 de outubro de 2020;
- Portaria nº 985 de 18/11/2020 - Diário Oficial da União;
- Decreto nº 1003 de 14/12/2020;
- Portaria Conjunta SES/SED nº 983 de 15 de dezembro de 2020;
- PLAN CON do Município, e no PLAN CON de cada Unidade Escolar.

Cabe salientar que o PLAN CON Municipal e os específicos de cada Unidade Escolar, servirão de norte para regulamentar e orientar as novas condutas e procedimento de enfrentamento a COVID -19, neste novo modelo de ensino híbrido. Os mesmos deverão ser atualizados de acordo com as necessidades das Unidades Escolares e a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

DIRETRIZES PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

- 1) Renomear representantes para a composição do Comitê. As Instituições de Ensino só poderão retornar às atividades presenciais após seu Plano de Contingência ser homologado pelo Comitê Municipal.
- 2) Fazer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para orientar e acompanhar medidas de enfrentamento ao COVID-19.
- 3) Qualquer decisão deve ser tomada de forma cautelosa na garantia da segurança de todos os profissionais e estudantes em todos os aspectos (prevenção, formação, entre outros), considerando:
 - I. Divulgar aos pais e/ou responsáveis nas mídias virtuais e de forma impressa as datas de retorno das atividades presenciais, conforme cronograma da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento, de acordo com a avaliação da Matriz de Risco Potencial e normativas vigentes.
 - II. Retornar às atividades presenciais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o espaçamento de 1,5 m entre os alunos em sala de aula. Conforme a demanda de alunos, os alunos poderão ser alterados semanalmente.
- 4) Os estudantes que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 serão mantidos em atividades remotas.
- 5) As atividades de aprendizagem permanecerão disponíveis concomitantes, de maneira não presencial (remota) e presencial, enquanto perdurar a pandemia, priorizando todas as formas possíveis de avaliação do estudante.
- 6) Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades remotas, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade junto à Unidade Escolar, na qual o estudante está matriculado. O Termo de Responsabilidade terá validade de quinze (15) dias. Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão comunicar a Instituição de Ensino para o enquadramento do estudante em até sete (7) dias úteis após essa comunicação. O mesmo deve ser anexado à pasta do estudante após preenchido.
- 7) O calendário escolar de 2021 prevê o início do ano letivo para Creches: 08 de fevereiro de 2021 e Pré-escolar e Ensino Fundamental: 17 de fevereiro de 2021.
- 8) Semana de Orientação às Famílias: de 15 a 19 de fevereiro de 2021. Neste período, será disponibilizado material escolar aos alunos, atualização de cadastros, entrega do Protocolo de segurança e medidas sanitárias, preenchimento do Termo de Responsabilidade, entrega da lista com os nomes dos alunos que serão atendidos em semanas alternadas, orientação por vídeo aos pais e/ou responsáveis sobre procedimentos padrões que serão adotados, mapeamento do transporte escolar, entre outros.
- 9) Fazer o levantamento dos professores e profissionais da educação que integram o grupo de risco, que comprovadamente terão direito ao exercício remoto (*home office*) de suas atividades profissionais.
- 10) A organização dos estudantes que têm irmãos no mesmo turno deverá ser feita de maneira a agrupá-los na mesma semana de atendimento presencial.
- 11) Disponibilizar “Espelho da Sala”, respeitando o espaçamento de 1,5m entre os alunos em sala de aula.
- 12) Providenciar apoio para auxiliar no transporte escolar, para aferir a temperatura, fazer a higiene das mãos no embarque, colaborar para que os alunos permaneçam em seus lugares e auxiliar na desinfecção/ limpeza dos veículos.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

- 13) Designar funcionário para aferir a temperatura e orientar na higienização das mãos e calçados na entrada das unidades escolares.
- 14) Promover formação a todos os profissionais da educação, considerando o PLAN CON e as DIRETRIZES SANITÁRIAS.
- (15) Fazer pesquisa online sobre a adesão às aulas presenciais e/ ou remotas.

PROTOCOLO DE SEGURANÇA E MEDIDAS SANITÁRIAS

- Aos pais e/ou responsáveis é indicado deixarem seus filhos na entrada da Escola, para evitar aglomeração e trânsito de pessoas dentro da Escola;
- Será feita a aferição da temperatura na chegada ao transporte escolar e/ou na entrada da escola. Caso o aluno/criança apresentar temperatura superior a 37,8° C, o mesmo deverá retornar para casa com o seu responsável. (Se os sintomas evoluírem procurem imediatamente o médico/ Central Covid – 3267-3295 ou 3267-3270);
- Ao chegar à escola o aluno/criança deverá fazer a higienização dos calçados e das mãos e seguir para sua sala, a qual deve permanecer sentada em sua carteira devidamente nomeada;
- Será implementado sentido único de entrada e saída nas unidades de ensino que disponham de mais de um acesso;
- O Ensino Fundamental e a Educação Infantil (Pré-Escolar) serão organizados em turmas alternadas, quando houver necessidade. Serão definidas semanas fixas em que as turmas poderão ir à escola e assistir as aulas presenciais. Os demais alunos serão atendidos com atividade remota;
- Respeitar o distanciamento de 1,5 m entre pessoas;
- Organizar no estabelecimento de ensino uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;
- Os pais e/ou responsáveis devem atender prontamente quando for solicitado pela escola (atualizar contato);
- Será obrigatório o uso de máscaras (tecido ou descartável), por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino, conforme orientação da autoridade sanitária (solicitamos trazer mais máscaras para fazer a troca a cada 2 horas ou quando estiver úmida). Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se:
 - a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia.
 - b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.

Os alunos dos anos finais do ensino fundamental que não obedecerem às medidas sanitárias serão orientados a permanecerem no ensino remoto;

- Fazer constante higiene das mãos com álcool em gel 70%, quando não for possível lavar as mãos com água e sabão;
- Respeitar os diferentes horários de intervalo, entrada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar a fim de evitar aglomerações;
- O fluxo de pessoas pelos ambientes das escolas será restringido, de acordo com o espaço físico disponível. Além disso, a capacidade de cada sala de aula será revista de acordo com metragens mais espaçadas para ocupação dos alunos.
- Na troca dos professores os alunos devem permanecer nos seus lugares, não podendo circular pela sala nem sair pelos corredores;



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

- Ventilação natural em todos os ambientes escolares, mantendo portas e janelas abertas sempre que possível. O uso do ar-condicionado será autorizado pela direção apenas em caso de extrema necessidade, com tudo, as portas, janelas e cortinas deverão permanecer abertas.
- Evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
- Não é permitido cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Lavar as mãos com água e sabonete líquido ou higienizar com álcool 70% antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;
- Não compartilhar alimentos, copos, garrafinhas, toalhas, material escolar, roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;
- Recomendamos aos alunos utilizarem recipientes (garrafinhas) individuais para o consumo de água;
- Aplicar a etiqueta da tosse: proteger com lenços (preferencialmente descartáveis) a boca e nariz ao tossir ou espirrar para evitar disseminação de gotículas das secreções. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo ao tossir ou espirrar;
- Os pais deverão informar a escola se o aluno apresentar sintomas de síndrome gripal ou tiver contato com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19. O aluno deve ficar isolado por 10 dias e informar a Central Covid – 3267-3295 ou 3267-3270;
- A alimentação será feita dentro da própria sala de aula e/ou por alternância de turmas no refeitório;
- As atividades esportivas (educação física) deverão respeitar as novas regras que restringem o contato físico;
- Recomenda-se aos pais e/ou responsáveis que as crianças não levem brinquedos de casa para a instituição;
- Para creches devem-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujeiras visíveis. Assim, os pais e/ou responsáveis devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição, além de materiais de higiene pessoal, como: fraldas, lenço umedecido, pomadas para assaduras, repelente, protetor de chupetas e garrafinha para água. (Devidamente identificados);
- Manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos, evitando o uso de adornos, como anéis e brincos;
- Os estudantes devem permanecer somente nas suas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;
- No decorrer da aula, se houver detecção de casos suspeitos (sintomas gripais, temperatura elevada) será solicitada a presença imediata do responsável pelo aluno na unidade de ensino. O mesmo ficará em isolamento;
- Serão instalados dispensers de álcool em gel nos pontos de maior circulação, tais como: nos acessos principais, recepção, corredores, salas de aulas, banheiros, entre outros.
- Serão realizadas limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula, cozinhas e demais espaços da escola;
- Aos pais é indicado que o uso do uniforme escolar do filho seja somente para a escola. Ao retornar para casa o aluno deve realizar a troca de roupa, evitando circular uniformizado em outros ambientes;
- Mochila, hoje pode ser o ponto de transmissão para dentro da sua casa como para a escola, então, a necessidade de uma atenção especial, higienizando-a diariamente;
- Os livros do acervo da biblioteca, após a sua utilização ou devolução por estudantes, deverão permanecer em quarentena, em local arejado pelo período de três dias;
- Na hora da saída para casa, os alunos sairão das salas de forma alternada;



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

- Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição informará imediatamente as autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

TRANSPORTE ESCOLAR

- Seu filho deve estar acompanhado por um responsável até o embarque no transporte escolar.
- Será aferida a temperatura do seu filho e feita à higiene das mãos com álcool 70%, e caso apresentar a temperatura superior a 37,8°C o mesmo deverá retornar para casa com o seu responsável. (Se os sintomas evoluírem procure imediatamente o médico/Central Covid – 3267-3295 ou 3267-3270).

Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:

- Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial **GRAVÍSSIMO** (representado pela cor vermelha no mapa).
- Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial **GRAVE** (representado pela cor laranja no mapa) e Risco Potencial **ALTO** (representado pela cor amarela no mapa) e Risco Potencial **MODERADO** (representado pela cor azul no mapa).

O aluno deve:

- Permanecer sentado;
- Evitar conversar com os colegas;
- Permanecer de máscara dentro do transporte;
- No desembarque os alunos devem respeitar o distanciamento;
- Manter ventilação no veículo;
- Seguir as regras de distanciamento, intervalos entre bancos;
- Serão higienizados bancos, barras e janelas a cada viagem;

MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- Divulgar ações comunicativas sobre o combate e à disseminação do vírus.
- Disponibilizar um canal de ouvidoria para denúncias de possíveis irregularidades no combate ao COVID-19. (48) 32673288
- Manter a comunicação e o contato com as famílias informando sobre os cuidados de higiene e distanciamento social, bem como informar os casos positivos das Unidades Escolares.
- Caso alguém apresente sintomas, contatar a família e orientá-la a procurar os serviços de saúde. (Central COVID -19)
- Disponibilizar as medidas de prevenção em linguagens acessíveis, através de materiais informativos e orientações impressas e ou por vídeos para os estudantes de cada etapa de ensino.
- Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria Municipal de Educação.
- Disponibilizar canais de comunicação e interação entre escola e família (WhatsApp).



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ADEQUAÇÃO CURRICULAR:

1- REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

O longo período de suspensão das aulas prejudicou o processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes. Além das consequências decorrentes da ausência de atividades escolares durante o afastamento, aprendizagens iniciadas ou desenvolvidas anteriormente podem precisar ser retomadas no retorno às atividades escolares. Mesmo tendo oferecido em 2020 atividades não presenciais como: atividades pedagógicas impressas, orientações pela Plataforma Intellibr e/ou por WhatsApp. Eventuais problemas emocionais, falta de acesso à internet e ausência da socialização e das experiências de trocas entre pares e entre professores e estudantes, viabilizadas pela convivência na escola, também prejudicam as possibilidades de aprendizagem e de desenvolvimento. Para amenizar e/ou sanar as dificuldades de aprendizagem fica a cargo da Secretaria de Educação:

- Flexibilização Curricular deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os estudantes no processo de desenvolvimento, garantindo os objetivos de aprendizagem, os campos de experiência da Educação Infantil e o desenvolvimento das habilidades na competência leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

- Calendário Escolar contemplará os 200 dias letivos e a carga horária de 800 horas distribuídas em atividades presenciais e remotas. Haverá alternância entre grupos, que possibilitará o distanciamento exigido pelas Diretrizes Sanitárias.

- Procedimento de acolhida de estudantes e servidores de acordo com o Projeto Me Editando – (Psicóloga Yasmin). Os mesmos poderão também contar com vídeos que tratam da orientação de novos comportamentos, bem como, transtornos emocionais: ansiedade, estresse, melancolia, medos, etc, que possam afetar os estudantes e profissionais da educação.

- Para os estudantes exclusivamente em ensino remoto, na disciplina de Educação Física deverá ser adequado o planejamento para que o estudante realize atividades teóricas e práticas de acordo com as habilidades trabalhadas, inclusive na Educação Infantil. Já em atividade presencial os professores deverão adequar suas práticas esportivas restringindo o contato físico. Os esportes coletivos neste momento não poderão ocorrer.

- Realizar avaliação diagnóstica, no início do ano letivo, com intuito de sondar as habilidades não alcançadas, promovendo assim momentos de recuperação de aprendizagens e habilidades não consolidadas.

- Realizar formações com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde para os profissionais da educação, na área de biossegurança - PLAN CON e as Diretrizes Sanitárias. Disponibilizar vídeos informativos referentes ao assunto aos pais e estudantes.

- Disponibilizar formação e meios tecnológicos: Equipamentos tecnológicos, Plataforma de Ensinos acessíveis para os estudantes e professores, como forma de complementação do ensino e



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

aprendizagem. Aos alunos oferecer instruções online e ou presencial para manuseio das Plataformas: Google Meet e a Intellibr.

- Implementar o Sistema de Ensino UNIAVAN – SEU.
- Os professores do grupo de risco realizarão seu trabalho em home office de acordo com o horário da Unidade Escolar, planejando e executando as atividades que cabem a sua função.
- Realizar a Busca Ativa dos estudantes que não retornarem às aulas. Estabelecer parceria com o Conselho Tutelar sempre que os direitos da criança forem violados, tais como a negligência no âmbito da educação.
- Os pais e/ou responsáveis dos alunos público-alvo da educação especial poderão optar pelo atendimento educacional especializado de forma presencial ou remota.
- Os alunos público-alvo da Educação Especial e os alunos que não tem acesso as ferramentas tecnológicas (celular, tablet, computador, notebook...) que assim desejarem, terão preferência às aulas presenciais.
- Os estudantes que não tiverem acesso às orientações online e/ou virtuais, deverão ter sua presença registrada pela entrega das atividades impressas realizadas que deverão ser corrigidas pelos respectivos professores.
- Como reforço escolar, será oferecido o Programa Gestão em Alfabetização, a fim de amenizar e ou sanar as dificuldades de aprendizagens dos alunos do 1º ao 3º ano. Para os demais anos do Ensino Fundamental, a escola se organizará com professores que possam oferecer atividades de reforço escolar.
- Disponibilizar pelo sistema UNIAVAN, jogos e outras atividades lúdicas, como forma de tornar as aprendizagens mais prazerosas e recuperar aprendizagens não realizadas.
- Cada Unidade Escolar realizará o monitoramento das aulas presenciais e on-line.

2- ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

A Educação Infantil dentro de suas especificidades, sendo a primeira etapa da Educação Básica, e primando em alcançar a maioria das crianças, tem como um dos principais fatores neste processo a comunicação com as famílias, construindo uma aprendizagem significativa, coesa e coletiva no desenvolvimento das experiências, garantindo os direitos de aprendizagem. Cabe ressaltar que neste momento, condutas e procedimentos serão adotados, tendo em vista a biossegurança de nossas crianças. O atendimento neste momento será ofertado com:

- Redução de matrícula atendendo as medidas sanitárias previstas no PLAN CON e/ou oferta de apenas um turno para as crianças da creche.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

- As turmas neste momento serão compostas por demanda e períodos de atendimento, não necessariamente seguindo as enturmações por idades.
- Planejar e organizar a rotina dos horários de entrada e saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos das crianças no ambiente escolar para que não haja aglomerações.
- Serão organizados espaços nas salas respeitando distanciamentos bem como, atividades lúdicas e brincadeiras individuais, evitando a troca de brinquedos que podem ser transmissores da doença. Orienta-se fazer higiene dos brinquedos com água e sabão e/ou álcool 70% após o uso.
- A alimentação neste momento será ofertada respeitando as regras sanitárias, sendo assim, atividades como piquenique, Buffet e preparo de alimentos com as crianças serão suspensos.
- A troca segue as orientações sanitárias, em que prevê ao profissional estar devidamente equipado (luvas, máscaras, viseira e avental). O profissional deve estar fazendo a higiene antes e depois das trocas. Neste momento haverá a interação entre o profissional e a criança de forma segura e afetuosa.
- Hora do descanso será feita com distanciamento dos colchões devidamente higienizados, antes e após o soninho. Os profissionais serão orientados a manter a temperatura agradável, com as janelas e portas abertas, dispensando assim, cobertores, lençóis e travesseiros.

3- ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR

- O calendário Escolar contemplará os 200 dias letivos e a carga horária de 800 horas distribuídas em atividades presenciais e remotas. Haverá alternância entre grupos, que possibilitará o distanciamento exigido pelas Diretrizes Sanitárias.
- Para os estudantes exclusivamente em ensino remoto, na disciplina de Educação Física deverá ser adequado o planejamento para que o estudante realize atividades teóricas e práticas de acordo com as habilidades trabalhadas. Já em atividade presencial os professores deverão adequar suas práticas esportivas restringindo o contato físico, os esportes coletivos neste momento não poderão ocorrer.
- Implementar o Sistema Lúdico de Ensino.
- Os professores do grupo de risco realizarão seu trabalho em Home Office de acordo com o horário da Unidade Escolar, planejando e executando as atividades que cabem a sua função.
- Realizar a Busca Ativa dos estudantes que não retornarem às aulas, estabelecer parceria com o Conselho Tutelar sempre que os direitos da criança forem violados, tais como a negligência no âmbito da educação.
- Os estudantes que não tiverem acesso às orientações online e/ou virtuais deverão ter sua presença registrada pela entrega das atividades impressas realizadas, que deverão ser corrigidas pelos respectivos professores.
- Disponibilizar acesso à conta do Google Meet e Intellibr aos alunos e aos pais e/ou responsáveis. Criar grupos no WhatsApp de cada turma.
- A avaliação das crianças acontecerá durante todo o processo, sendo acompanhada por meio de todas as possíveis devolutivas; através dos relatos dos pais e da observação do professor nas experiências realizadas. Destaca-se a importância do olhar acolhedor do professor em relação a esse momento atípico que a pandemia trouxe para todo o contexto educacional, familiar e comunidade escolar.
- O processo de adaptação das crianças do pré-escolar se dará atendendo as Diretrizes Sanitárias, tendo à família como parceira.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

- A organização da sala terá como regra o uso de materiais escolares individuais.
- O processo de ensino e aprendizagem será pautado nas atividades lúdicas, seguindo as orientações de distanciamento.
- Cada Unidade Escolar realizará o monitoramento das aulas presenciais e online.

4- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

De acordo com o Guia de Retomada das Aulas Presenciais da Educação Básica do Ministério da Educação/2020, o retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado, assim, como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária.
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo.
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPI's e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes.
- Orientar os profissionais para auxiliar as crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos.
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social.
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros.
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de terem sempre álcool em gel à disposição.
- Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

5- ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO AEE

Embora alguns estudantes público-alvo da educação especial apresentem condições de saúde que os incluem nos grupos de risco da Covid-19, o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais. Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiências no sistema de 100% presencial dependerá exclusivamente da decisão da família.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da aprendizagem, bem como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento do ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais deverá considerar: o Estudo de Caso e Plano de AEE; o Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI, do período de isolamento social; a Avaliação Diagnóstica de como foi a aprendizagem durante o isolamento e, a partir dos resultados, criar diferentes estratégias para reduzir eventuais defasagens.

6- PROGRAMA APOIA - PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR

As atividades escolares foram consideradas essenciais, portanto a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, o sistema APÓIA tem seu funcionamento normalizado. Instruções para encaminhamentos:

- Cinco (5) dias consecutivos.
- Sete (7) dias alternados. Disponível para a consulta em:
<https://www.mpsc.mp.br/programa-de-combate-a-evasao-escolar-apoia/%20entenda-como-funciona-o-apoia>
- Ligações e visita familiar com registro.
- Registrar em ata, própria do APOIA Escolar, todas as notificações feitas às famílias.
- Registrar e acompanhar o APÓIA Escolar (Quando não conseguir êxito).
- Enviar à Coordenação dos Especialistas um DOC informando os estudantes encaminhados ao APÓIA Escolar para auxílio à Unidade e averiguação das ações junto ao Conselho Tutelar.

7- TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA

A fim de atender às necessidades pedagógicas do atual momento, um dos grandes desafios foi a capacidade de atrair e estimular os estudantes dessa geração digital, o que exige uma transformação em nossas escolas. Este período de isolamento social, antecedido pelos estudos da BNCC – Base Nacional Curricular Comum trouxe à tona termos como metodologias ativas e o uso da tecnologia como recurso importante para atender a esse novo panorama educacional.

A Secretaria Municipal de Educação equipou todas as salas de aulas com computador, webcam e projetor multimídia. Disponibilizou rede Wi-fi de alta velocidade para as aulas remotas e aulas síncronas (em tempo real) pelo Google Meet, disponibilizou a plataforma Intellibr ampliando o leque de recursos das aulas on-line.

Os professores contarão com suporte técnico, para acesso à internet, uso adequado dos equipamentos, auxílio no processo de transmissão das aulas síncronas, suporte no uso das salas informatizadas, incluindo as demais atribuições pertinentes a estes.

Dando continuidade às Formações para professores, serão realizados cursos com o uso de plataformas online com temas que reportem as exigências atuais.

8- DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO SEU – Sistema de Ensino UNIAVAN

A atual administração junto a Secretaria Municipal de Educação fará a adesão do SEU - SISTEMA DE ENSINO UNIAVAN, por apresentar uma estrutura pedagógica pensada para



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

garantir educação de qualidade, pautada em recursos virtuais – com tecnologia de ponta, livros físicos pensados para flexibilizar a aprendizagem, com organização vinculada as especificidades de cada ano escolar, bem como, ótima qualidade em impressão e estética.

O SEU apresenta imprescindíveis relações com a tecnologia, funcionalidades práticas, como a formação continuada de professores e assessoria de uso do material didático. O resultado desse conjunto é, sem dúvidas, a melhoria dos resultados educacionais das instituições de ensino do nosso município.

Os livros estão organizados em três volumes, dividido em trimestre o que atende a organização atual do nosso ensino. Essa organização possibilita estabelecer as relações necessárias à formação integral dos alunos. Além disso, vale dizer que o SEU é consumível, ou seja, os estudantes escrevem no próprio livro. Essa característica otimiza o tempo escolar e gera a sensação de conhecimento construído com base na constante interação entre a voz que ensina e a voz que aprende. Causa, nos alunos, a sensação de pertencimento, de sentir-se parte de algo.

O sistema – SEU, foi organizado com base efetiva as práticas escolares, os autores dessas obras são mestres e doutores que atuam em sala de aula do Ensino Fundamental. Dotados de conhecimento teórico aprofundado, todos escreveram tendo em mente a realidade de sala de aula. Assim, o SEU ganhou a simplicidade, a praticidade, a facilidade e a eficiência que garantem o suporte ao professor e a autonomia dos estudantes.

Além disso, como sabemos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relativamente recente no cenário brasileiro, vem fazendo com que as escolas e professores reanalise as formas de aprender, para atender às habilidades propostas nesse novo documento norteador. O SEU foi produzido de acordo com as orientações da BNCC e tem base na Teoria Histórico-Cultural, adotada pelo município e detalhada na proposta Curricular de Nova Trento.

Por fim, o SEU apresenta recursos tecnológicos voltados a formação e orientação aos professores. Por meio de QR Codes, para que o acesso seja rápido e prático. Para os alunos, contemporaneamente, o uso de interatividades, como Realidade Aumentada (RA), Realidade Projetada, Games Virtuais, Sala de Cinema, Interação Touch ou Visão 360°, comprovadamente tem a capacidade de contribuir para que os estudantes ampliem sentimentos indissociáveis à aprendizagem significativa, tais como interesse, curiosidade e emoção.

A adesão do Sistema de Ensino UNIAVAN, se faz necessária tendo em vista a garantia de uma educação de qualidade que contempla diversas formas de aprendizagem, múltiplas linguagens e uma proposta de inovação pedagógica, como a articulação entre teoria e prática como norte para esse trabalho, contemplando as especificidades sociais e regionais do nosso país, buscando, acima de tudo, a garantia da diversidade metodológica – o que consideramos essencial para a garantia da formação integral das crianças e adolescentes de nosso município.

9- DIRETRIZES PEDAGÓGICAS – SISTEMA DE ENSINO LÚDICO

O Sistema Lúdico de Ensino veio para apoiar escolas de Educação Infantil com materiais didáticos desenvolvidos por profissionais qualificados que acreditam na importância do brincar



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

para construção de saberes. Acreditamos que os materiais promoverão nas crianças o prazer em aprender, nos professores a alegria de ensinar, nos pais a satisfação de ver seus filhos se desenvolverem felizes e na equipe gestora o sentimento de orgulho e realização pelos resultados obtidos.

O Sistema Lúdico contempla ações considerando as faixas etárias, uma pedagogia afetiva que respeita a realidade e as necessidades de cada educando, envolvendo as crianças em todo processo de aprendizagem e formação, garantindo muita criatividade e alegria, ampliando o universo de experiências, conhecimento e habilidades das crianças. Com uma dinâmica baseada na BNCC que prioriza as BRINCADEIRAS e a INTERAÇÃO como partida para o aprendizado, desenvolvimento e socialização. Contemplando os Direitos de Aprendizagem: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Se conhecer e Expressar.

Os campos de experiências são garantia do desenvolvimento integral das crianças que aprendem e se desenvolvem de maneira lúdica e prazerosa, são eles:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Os livros didáticos dos professores contam com a ajuda de Tina e Lico, personagens que o material apresenta como referência a cada fase do desenvolvimento infantil. Dois amigos inseparáveis, que adoram se aventurar, as crianças crescem e se desenvolvem seguindo o conjunto de competências solicitado pela BNCC de forma lúdica. Esse conhecimento pretende assegurar uma formação integral, com foco na construção de uma sociedade inclusiva, justa e democrática. Além de enaltecer a importância aos cuidados atentos à higiene, sono e alimentação da criança, sabendo que as crianças pequenas e/ou bem pequenas estão descobrindo muitas habilidades que possuem e querem explorar corajosamente o mundo a sua volta. Por isso, olhares atentos.

O Município fará também a adesão do “BAÚ ENCANTADO”, projeto desenvolvido para despertar nas crianças a fantástica sensação de viajar no mundo da imaginação. O projeto conta com recursos: Baú em MDF, livros de literaturas infantis, objetos e acessórios referentes à história que contemplam os livros.

Ao abrir o baú a magia acontece, despertando muita curiosidade, alegria e aprendizado. A literatura infantil é uma das formas de que dispomos para a interação com o ambiente em que estamos inseridos e para a nossa compreensão com o mundo. Por isso, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde os primeiros anos de vida.

Os recursos pedagógicos destinados à Educação Infantil estão de acordo com as diretrizes pedagógicas do Município, que por sua vez estão em consonância com a BNCC.